

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 935, DE 1º DE ABRIL DE 2020

[Exposição de motivos](#)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00 (cinquenta e um bilhões seiscientos e quarenta e um milhões seiscientos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do [Anexo I](#).

Art. 2º Fica cancelada a dotação orçamentária de que trata o [Anexo II](#).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1.4.2020 - Edição extra - D

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I						Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$	
						1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG	GR	M	F	VALOR
			SN	PO	DU	TE	
			FD	PD	U	E	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					51.641.629.500
		ATIVIDADES					
08 331	0032 21C2	Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda					51.641.629.500
08 331	0032 21C2 6500	Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - Nacional (Crédito Extraordinário)					51.641.629.500
			S3	1	900	100	15.528.684.194
			S3	1	900	188	34.477.139.542
			S3	1	900	300	1.437.517.792
			S3	2	900	188	191.075.228
			S4	2	900	188	7.212.744
TOTAL – FISCAL							0
TOTAL – SEGURIDADE							51.641.629.500
TOTAL - GERAL							51.641.629.500

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II						Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$	
						1,00	

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	T	
			F	D	D	U	E	
	0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)						50.204.111.708
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna						50.204.111.708
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional						50.204.111.708
			F	6	0	90	0	15.528.684.194
			F	6	0	90	0	34.675.427.514
TOTAL - FISCAL								50.204.111.708
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								50.204.111.708